



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

**DECRETO Nº 241/2020**

Prorroga o prazo estipulado no Decreto nº 229/2020 e dá providencias.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo coronavírus – Covid-19;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado o dia 06 de abril de 2020;

**Considerando** que as condições que ensejaram a edição do Decreto nº 229/2020 permanecem inalteradas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O prazo estipulado no art. 18, do Decreto nº 229/2020 fica prorrogado até o dia 15 de julho de 2020.

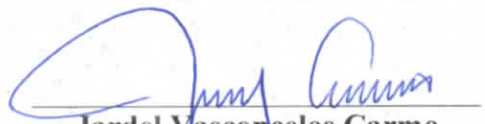
**Art. 2º** - O inciso V, do art. 2º do Decreto nº 229/2020 passa a vigor com a seguinte redação:  
(...)

V – os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e, as lactantes pelo tempo de 6 (seis) meses devem ser afastados do serviço mediante comprovação por laudo médico;

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 30 de junho de 2020.

  
**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre